



ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 1 de 100)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da CPL/SESA da SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº: 90065/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO UASG: 456793 GMS: 65/2024	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 21/05/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 21/05/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Insumos para CME e Equipos Gravitacionais**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.691.317,61 (Seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Karin Stopinski** e equipe de apoio **Leandro Pereira**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 685/2023, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: karins@sesa.pr.gov.br

Telefones: 41 3360-6742

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de



até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br/>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30 e 32 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo Nota de Empenho
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X– Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação;

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: marca e registro do produto na Anvisa.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 7 de 100)

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, **será de 2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as



demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 9 de 100)

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 01 a 06 – atendimento às especificações técnicas

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou 4 entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o



preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 12 de 100)

certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

11.7.2.1 Fica estabelecida como data do orçamento estimado 27/11/2023, para contagem de tempo na aplicação de reajuste sobre os preços da ata.



12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times \frac{(6/100)}{365}}{1} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de MAIO de 2024.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário da Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Insumos para CME e Equipos Gravitacionais, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERM 1x1,40m Código GMS 6510-24560 Código BR 607210	69.338	PEÇA	R\$ 8,60	R\$ 596.306,80

LOTE 02 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERM 1x1,40m Código GMS 6510-24560 Código BR 607210	23.112	PEÇA	R\$ 8,60	R\$ 198.763,20



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 17 de 100)

LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PALITO DEMARCAÇÃO CAMPO CIRÚRGICO GMS : 6510-45880 BR : 338854	4.940	PEÇA	R\$ 13,22	R\$ 65.306,80

LOTE 04 –AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 4	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS P/SANGUE/HEMODERIVADOS GMS : 6511-33797 BR : 609703	6.465	PEÇA	R\$11,83	R\$76.480,95

LOTE 05 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 5	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS P/SANGUE/HEMODERIVADOS GMS : 6511-33797 BR : 609703	2.155	PEÇA	R\$11,83	R\$25.493,65



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 18 de 100)

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 6	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	EQUIPO MACROGOTAS P/SANGUE/HEMODERIVADOS GMS : 6511-35857 BR : 609777	26.288	PEÇA	R\$6,77	R\$177.969,76

LOTE 07 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 7	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	EQUIPO MACROGOTAS P/SANGUE/HEMODERIVADOS GMS: 6511-35857 BR : 609777	8.762	PEÇA	R\$6,77	R\$59.318,74

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 8	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS CAM. GRAD 150 Mml GMS : 6510-42093 BR : 609697	10.418	PEÇA	R\$9,93	R\$103.450,74



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 19 de 100)

LOTE 09 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 9	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS CAM. GRAD 150 Mml GMS : 6510-42093 BR : 609697	3.472	PEÇA	R\$9,93	R\$34.476,96

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA (74,98%)

Lote 10	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TORNEIRA 3 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA GMS : 6510-19085 BR : 457480	94.829	PEÇA	R\$1,50	R\$142.243,50

LOTE 11 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,02%)

Lote 11	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TORNEIRA 3 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA GMS : 6510-19085 BR : 457480	31.609	PEÇA	R\$1,50	R\$47.413,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 20 de 100)

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 12	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/INFUS ADULTO GMS : 6511-19032 BR: 609791	327.576	PEÇA	R\$5,76	R\$1.886.837,76

LOTE 13 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 13	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/INFUS ADULTO GMS : 6511-19032 BR: 609791	109.192	PEÇA	R\$5,76	R\$628.945,92

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 14	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/ INFUSÃO NEO GMS : 6510-42690 BR: 609792	24.522	PEÇA	R\$24,00	R\$588.528,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 21 de 100)

LOTE 15 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 15	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/ INFUSÃO NEO GMS: 6510-42690 BR: 609792	8.174	PEÇA	R\$24,00	R\$196.176,00

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 16	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA DE LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO GMS : 6510-19461 BR : 481852	766	PEÇA	R\$58,48	R\$44.795,68

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 17	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA CANUL CURTO 47.5CMX3MMØX25MM CME GMS :6510-19464 BR :481883	324	PEÇA	R\$78,64	R\$25.479,36



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 22 de 100)

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,10%)

Lote 18	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX6MMØX50MM CME GMS :6510-19470 BR:481971	359	PEÇA	R\$250,00	R\$29.750,00

LOTE 19 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,9%)

Lote 19	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX6MMØX50MM CME GMS :6510-19470 BR:481971	119	PEÇA	R\$250,00	R\$89.750,00

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,12%)

Lote 20	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX10MMØX50MM CME GMS :6510-19476 BR:481941	314	PEÇA	R\$248,52	R\$78.035,28



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 23 de 100)

LOTE 21 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,98%)

Lote 21	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX10MMØX50MM CME GMS :6510-19476 BR:481941	104	PEÇA	R\$248,52	R\$25.846,08

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,16%)

Lote 22	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS FLEX 78X17X20MM GMS :6510-19481 BR:481849	354	PEÇA	R\$177,91	R\$62.980,14

LOTE 23 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,94%)

Lote 23	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS FLEX 78X17X20MM GMS :6510-19481 BR:481849	117	PEÇA	R\$177,91	R\$20.815,47



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 24 de 100)

LOTE 24 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 24	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS RÍG 78X17X15MM GMS :6510-30849 BR:482005	322	PEÇA	R\$185,90	R\$59.859,80

LOTE 25 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 25	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA P/LIMPEZA INSTRUM C/RANHURAS GMS :6510-19485 BR:408943	298	PEÇA	R\$150,94	R\$44.980,12

LOTE 26 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 26	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESCOVA DESC P/LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO 5 mm X 230 cm GMS :6511-70130 BR:481938	510	PEÇA	R\$136,84	R\$69.788,40



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 25 de 100)

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 27	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 100X100CM GMS :6510-53426 BR:452009	40.658	PEÇA	R\$4,00	R\$162.632,00

LOTE 28 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 28	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 100X100CM GMS :6510-53426 BR:452009	13.552	PEÇA	R\$4,00	R\$54.208,00

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 29	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 70X70CM GMS :6510-19503 BR:452014	92.689	PEÇA	R\$2,60	R\$240.991,40



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 26 de 100)

LOTE 30 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 30	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 70X70CM GMS :6510-19503 BR:452014	30.896	PEÇA	R\$2,60	R\$80.329,60

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 31	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 140X140CM GMS :6510-19502 BR:452006	65.025	PEÇA	R\$8,92	R\$580.023,00

LOTE 32 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 32	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 140X140CM GMS :6510-19502 BR:452006	21.675	PEÇA	R\$8,92	R\$193.341,00

O valor total do processo é de **R\$ 6.691.317,61 (Seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 27 de 100)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
1 e 2	6510-24560	Campo Cirúrgico Impermeável, MEDIDA: Mínimo de 1,00X1,40m, em Polipropileno Laminado Extra Absorvente, Filme Impermeável, Anti-Deslizante e Anti Reflexivo, Resistente a Rasgas, com Caimento Perfeito, Barreira Contra Sangue e Fluidos Corpóreos, com Dobra Cirúrgica, Esterilizado em Radiação Gama ou Óxido de Etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	6510-45880	Palito para demarcação de campo cirúrgico, MATERIAL: Madeira selecionada, Sem farpas, MEDIDA: Aproximadamente 7cm, EMBALAGEM: Individual, Favorecer abertura em técnica asséptica, Garantindo a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4 e 5	6511-33797	Equipo microgotas para transfusão de sangue e hemocomponentes, estéril, apirogênico, atóxico e transparente, com ponta biselada padrão ISO, para passagem de sangue espesso da bolsa para o equipo, com tampa protetora, MATERIAL: Câmara graduada de 100 mL, com escala com medidas de 1 em 1 mL, que permita visualização e controle do gotejamento, sendo dotada de filtro de 200 micra para retenção de coágulos, Tubo extensor em PVC, flexível, transparente, sem memória ao pinçamento, com no mínimo 1,50m de comprimento, Conector final em modelo universal do tipo macho conforme ABNT NBR ISO 594/1 e 594/2, Necessário: Pinça corta fluxo, alça de sustentação/fixação, regulador de fluxo em forma de pinça rolete de alta precisão, com regulação perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tuboEsterilizado a óxido de etileno, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante e protetor do conector distal) para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, eles devem ser seguros, porém facilmente removíveis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, livre de pirogênios e/ou endotoxinas bacterianas, registro na ANVISA, indicação de ausência de látex e apresentar código de barras, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6 e 7	6511-35857	Equipo macrogotas para transfusão de sangue e hemocomponentes, Estéril, Apirogênico, Atóxico e transparente, Com ponta biselada padrão ISO, Para passagem de sangue espesso da bolsa para o equipo, Com tampa protetora, Câmara dupla flexível, Sendo uma dotada de filtro de 200 micra para retenção de coágulos e outra para visualização e controle de gotejamento, Tubo extensor em PVC, Flexível, transparente, Sem memória ao pinçamento, Com



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 28 de 100)

		no mínimo 1,50m de comprimento, Conector final em modelo universal do tipo macho, Esterilizado a óxido de etileno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Necessário: Pinça corta fluxo e regulador de fluxo em forma de pinça rolete de alta precisão, Com regulação perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante e protetor do conector distal) para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, eles devem ser seguros, Porém facilmente removíveis, EMBALAGEM: A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, Procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, Livre de pirogênios e/ou endotoxinas bacterianas, Registro na ANVISA, Indicação de ausência de látex e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8 e 9	6510-42093	Equipo microgotas, USO: Administração de soluções parenterais, Estéril, Atóxico com tubo em PVC transparente flexível, Medindo no mínimo 1,50m de comprimento, Sem memória ao pinçamento, O equipo deve conter, Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 8536-4:2011), Para ampola plástica com protetor, Câmara graduada (bureta), Com capacidade de 150 mL, Escalada de 1ml em 1ml, Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra), Para infusão gravitacional, Com câmara de gotejamento flexível e microgotejador, Padrão gotas (1mL = 60 gotas/minuto), Com filtro de partícula de 15µm (micra), E permita observação contínua da queda das gotas, Injetor lateral valvulado com membrana autocicatrizante, Isento de látex, Regulador de fluxo em forma de Pinça Rolete de alta precisão, Com regulação perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Adaptador Distal Luerlock e Luer Slip, pinça corta fluxo, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do conector macho), Para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, Eles devem ser seguros, porém facilmente removíveis, Desejável, Filtro que impeça a passagem de ar ao término da infusão da solução gravitacional, Adaptador Distal com filtro hidrófobo de 1,2µm (micra), Que permite a realização do Priming do equipo sem a necessidade de retirar a tampa, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Impressos em língua portuguesa as seguintes informações de Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Indicação de material estéril, Livre de pirogênios e/ou endotoxinas bacterianas, Registro na ANVISA, Indicação de e ausência de látex e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade, 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10 e 11	6510-19085	Torneira três vias, Para infusão múltipla, para infusão parenteral, plástica 3 vias, Descartável, constituída de polietileno, de alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho com tampa protetora nas vias e perfeita conexão, atóxica, estéril, EMBALAGEM: Individualmente em embalagem que permita abertura asséptica, deve conter dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 29 de 100)

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12 e 13	6511-19032	Cateter, Conexão para infusão parenteral - Adulto - Padrão 02 (duas) vias (tipo Polifix), uso único, estéril, confeccionado em PVC ou outro material biocompatível, atóxico, apirogênico, utilizado para promover mais via em um acesso venoso, Transparente, em forma de "Y", com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades, com conector Luer Lock "fêmea" nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer-lock "macho" na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa, Individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, contendo dados de identificação, e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14 e 15	6510-42690	Conexão valvulada, USO: Infusão parenteral, neonatal, Uso único, estéril, confeccionado em PVC/outra material biocompatível, atóxico, apirogênico, transparente, Conexão padrão de 02(duas) vias, calibre reduzido para infusão em peritria/neonatalogia, Utilizado para promover mais via em um acesso venoso, em forma de "Y", com pinça e válvulas em cada uma das extremidades, Permitir conexão de dispositivos luer lock e luer slip nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer slip e luer-lock na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa, EMBALAGEM: Individual (deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto), ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16	6510-19461	Escova, Reutilizável, Constituída de uma cânula metálica, com mola na extremidade, ponta de proteção, manopla plástica, cerdas em nylon, USO: Limpeza de Colonoscópio, MEDIDA: 230cm de comprimento total, 5mm de diâmetro e 20mm de comprimento, EMBALAGEM: Com dados de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
17	6510-19464	Escova, Reutilizável e autoclavável, Com cerdas flexíveis em filamentos de nylon sustentadas por eixo em aço inox, USO: Para canulados, MEDIDA: 25mm de comprimento por 3mm de diâmetro, com ponta arredondada fixada em haste (cabo), plástica, flexível, fabricado em polipropileno, com comprimento total aproximado de 47cm, EMBALAGEM: Com dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18 e 19	6510-19470	Escova, Reutilizável e autoclavável, Com cerdas flexíveis em filamentos de nylon sustentadas por eixo em aço inox, USO: Limpeza de canulados, MEDIDA: 50mm de comprimento por 6mm de diâmetro com ponta arredondada fixada em haste (cabo) plástica, flexível, fabricado em polipropileno, com comprimento total aproximado de 230cm, EMBALAGEM: Conter dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 30 de 100)

20 e 21	6510-19476	Escova, Reutilizável e autoclavável, Com cerdas flexíveis em filamentos de nylon sustentadas por eixo em aço inox, USO: Limpeza de canulados, MEDIDA: 50mm de comprimento por 10mm de diâmetro, com ponta arredondada fixada em haste (cabo) plástica, flexível, fabricado em polipropileno, com comprimento total aproximado de 230cm, EMBALAGEM: Conter dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e, responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
22 e 23	6510-19481	Escova, TIPO: Reutilizável e autoclavável, USO: Limpeza geral em CME (Central de Materiais Esterilizados), MEDIDA APROXIMADA: 22cm, com cerdas de nylon flexíveis, medindo aproximadamente 78mm x 17mm x 20mm, desenvolvidas para instrumentais grandes que exigem uma limpeza suave como óticas, plásticos ou lugares de difícil acesso, EMBALAGEM: Com dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24	6510-30849	Escova, Reutilizável e Autoclavável, USO: Instrumentos que Exigem Limpeza Adequada em Suas Ranhuras, Dobras e Encaixes, MEDIDA: Aproximadamente 22cm, CERDAS: Nylon Rígida, Medindo Aproximadamente 78x17x15mm, EMBALAGEM: Conter Dados em Língua Portuguesa de Identificação, Procedência (Lote), Data de Fabricação e Validade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
25	6510-19485	Escova, Reutilizável e Autoclavável, de aproximadamente 16cm, com cerdas de nylon rígidas, Extremidade com ponta escovante medindo aproximadamente 4cm de comprimento, 12mm de largura e 8mm de grossura. Cabo reforçado medindo 12cm aproximadamente, USO: Instrumentais cirúrgicos que exigem limpeza adequada em suas ranhuras, dobras e encaixes, Utilizadas em CME (Central de Materiais Esterilizados), MEDIDA: Aproximadamente 16cm, com cerdas de nylon rígidas, Extremidade com ponta escovante medindo aproximadamente 4cm de comprimento, 12mm de largura e 8mm de grossura, Cabo reforçado medindo 12cm aproximadamente, EMBALAGEM: Conter dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
26	6511-70130	Escova, USO: Para limpeza de endoscópio, MATERIAL: Cerdas de nylon, DIMENSÕES: Comprimento 260cm, Diâmetro 5mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário
27 e 28	6510-53426	Tecido, Não tecido SMS, (Spunbond/Meltblow/Spunbond), para CME, COMPOSIÇÃO : 100% polipropileno hidrofóbico para embalagem e acondicionamento de produtos para saúdes esterilizáveis, composto por estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso e consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos, deve apresentar alta eficiência de filtragem bacteriana e viral, de 95 a 100%, LARGURA: De 100 cm e comprimento de 100cm (aceitável variação de até 10% para mais), GRAMATURA: Mínima de 50 a 60g/m2, resistência à tração e ao rasgo, suportando o uso pesado, ajustabilidade e maleabilidade ao manuseio e dobras, fácil abertura asséptica, uso único, deve ser permeável aos agentes esterilizantes: vapor saturado, gás de formaldeído, óxido de etileno e plasma de hidrogênio, CARACTERÍSTICAS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 31 de 100)

		ADICIONAIS: A empresa deve fornecer laudos técnicos de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFE (Eficiência de Filtração Viral), emitidos por laboratórios que estejam de acordo com a ISO/IEC 17025, laudo e/ou identificação na embalagem da gramatura e permeabilidade aos agentes esterilizantes, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado, Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
29 e 30	6510-19503	Tecido, Não tecido SMS, COMPOSIÇÃO : Material não tecido do tipo SMS (Spunbond/Meltblow/Spunbond) 100% polipropileno hidrofóbico para embalagem e acondicionamento de produtos para saúdes esterilizáveis, composto por estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso e consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos. Deve apresentar alta eficiência de filtragem bacteriana e viral, de 95 a 100%. Gramatura mínima de 50 a 60g/m2, resistência à tração e ao rasgo, suportando o uso pesado, ajustabilidade e maleabilidade ao manuseio e dobras, fácil abertura asséptica, uso único, deve ser permeável aos agentes esterilizantes: vapor saturado, gás de formaldeído, óxido de etileno e plasma de hidrogênio. Com largura de 70 cm e comprimento de 70 cm (aceitável variação de até 10% para mais), LARGURA: 70X70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para CME, A empresa deve fornecer laudos técnicos de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFE (Eficiência de Filtração Viral), emitidos por laboratórios que estejam de acordo com a ISO/IEC 17025, laudo e/ou identificação na embalagem da gramatura e permeabilidade aos agentes esterilizantes, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário
31 e 32	6510-19502	Tecido, Não tecido SMS, COMPOSIÇÃO : Material não tecido do tipo SMS (Spunbond/Meltblow/Spunbond) 100% polipropileno hidrofóbico para embalagem e acondicionamento de produtos para saúdes esterilizáveis, composto por estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso e consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos. Deve apresentar alta eficiência de filtragem bacteriana e viral, de 95 a 100%. Gramatura mínima de 50 a 60g/m2, resistência à tração e ao rasgo, suportando o uso pesado, ajustabilidade e maleabilidade ao manuseio e dobras, fácil abertura asséptica, uso único, deve ser permeável aos agentes esterilizantes: vapor saturado, gás de formaldeído, óxido de etileno e plasma de hidrogênio. Com largura de 140 cm e comprimento de 140 cm (aceitável variação de até 10% para mais), LARGURA: 140X140cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A empresa deve fornecer laudos técnicos de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFE (Eficiência de Filtração Viral), emitidos por laboratórios que estejam de acordo com a ISO/IEC 17025, laudo e/ou identificação na embalagem da gramatura e permeabilidade aos agentes esterilizantes, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO



Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e durante a sua vigência os órgãos participantes poderão realizar tantos pedidos quanto forem necessários, conforme necessidade. Os pedidos serão realizados por meio de processo de Solicitação de Item de Ata de Registro de Preços;

1.4.2 Após a instrução da Solicitação de Item de Ata de Registro de Preços, será gerada uma Nota de Empenho e o fornecimento a cada solicitação deverá ser realizado em entrega única, no prazo máximo de 30 dias após a emissão de cada ordem de fornecimento/nota de empenho;

1.4.3 Local de entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega”:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA (Almoxarifado Divisão de Suprimentos)

Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico – Curitiba/PR.

Horários de atendimento:

Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas

Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Deverão ser agendados horários para entrega, através do telefone: 41-3360-6780.

Responsável pelo recebimento dos bens: Nelsi Fritsche

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Central de Distribuição FUNEAS

Rua Francisco Munõz Madrid, 625. Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR

Horários de atendimento: Segunda à Sexta – feira das 8:00 às 15:00 horas.

Telefone: (41) 3542-2811 Ramal 2817



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 33 de 100)

Responsável: Francinelia Santos Ferrera Xavier

E-mail: cd.funeas@gmail.com

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR

Horários de atendimento: das 8:30 às 16:30.

Telefone: (41) 3218-3500

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Responsável pelo recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana.

E-mail: compras.hpmp@gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá/PR

Telefone: (44) 3011-9197

Horário de atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

Responsável: Ivanildo

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná

CEP: 84031-510

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Contato: Claudia Wonsowicz (42) 3219-8888

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC,

Rua Carijós, nº 50, CEP 85.806-310

Cascavel/PR

Telefone: (45) 3321-5340

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 34 de 100)

Horário de entrega do produto: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL – DEPPEN-CMP

Rua Ivone Pimentel, S/N. Parque das Nascentes

Pinhais/PR

Telefone: (41) 3661-3004

Responsável: Ricardo Perine/ Carlos Casilli

E-mail: diafcmp@depen.pr.gov.br

Horário de Atendimento: das 08:30 às 16:30hs

1.4.3 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

1.4.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição. Nelas contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as exigências do edital.

1.4.5 No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

1.4.6 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

1.4.7 A contratante reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade conveniados, correndo a despesa por conta da empresa vencedora, conforme § 4 – inciso II, art. 140 da Lei Federal 14.133/21.

1.4.8 Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações constantes no edital, no prazo de 05 (cinco) dias.

1.4.9 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade e número de empenho.



1.4.10 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

1.4.11 Para a retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1.4.12 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

1.4.13 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

1.4.14 Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às especificações exigidas no Edital, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

1.4.15 As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico- Curitiba/PR -CEP 80210-170.

Sub-Local: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP

Setor responsável pelo recebimento da amostra: Coordenação de Material e Patrimônio - COMP

A/C do Sr. Jaqueline / Dieime

Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM – (Divisão de Compras) Sra^a Jaqueline/Dieime/CHT

Fone: (41) 3360-6785

E-mail: comp.enfermagem@sesa.pr.gov.br / carlos.mendes@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 36 de 100)

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras,



sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Tabela de amostras

LOTES	ENTREGA DAS AMOSTRAS
1 e 2	O interessado deverá entregar 05(cinco) unidades para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
3	O interessado deverá entregar 10(dez) unidades para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
4 ao 15	O interessado deverá entregar 5(cinco) unidades para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
16 ao 26	O interessado deverá entregar 3(três) para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
27 ao 32	O interessado deverá entregar 5(cinco) para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Constam como participantes da presente licitação a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA); a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS); Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN-CMP) e o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM). Sendo a demandante inicial da aquisição da Coordenação de Material e Patrimônio (COMP) da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 38 de 100)

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

ITEM	CÓD GMS	DESCRIPTIVO	FUNSAUDE	FUNEAS	DEPPEN	PMPR HPM	UEM	UEPG HURCG	UNIOESTE HUOP
1	6510-24560	Campo Cirúrgico Impermeável, MEDIDA: Mínimo de 1,00X1,40m, em Polipropileno Laminado Extra Absorvente, Filme Impermeável, Anti-Deslizante e Anti Reflexivo, Resistente a Rasgas, com Caimento Perfeito, Barreira Contra Sangue e Fluidos Corpóreos, com Dobra Cirúrgica, Esterilizado em Radiação Gama ou Óxido de Etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	27000	22600		850	30000		12000
2	6510-45880	Palito para demarcação de campo cirúrgico, MATERIAL: Madeira selecionada, Sem farpas, MEDIDA: Aproximadamente 7cm, EMBALAGEM: Individual, Favorecer abertura em técnica asséptica, Garantindo a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1800	2640				500	
3	6511-33797	Equipo microgotas para transfusão de sangue e hemocomponentes, estéril, apirrogênico, atóxico e transparente, com ponta biselada padrão ISO, para passagem de sangue espesso da bolsa para o equipo, com tampa protetora, MATERIAL: Câmara graduada de 100 mL, com escala com medidas de 1 em 1 mL, que permita visualização e controle do gotejamento, sendo dotada de filtro de 200 micra para retenção de coágulos, Tubo extensor em PVC, flexível, transparente, sem memória ao pinçamento, com Item Descritivo Cód. GMS Cód. CATMAT/ CATSERV 1 Campo Cirúrgico Impermeável, MEDIDA: Mínimo de 1,00X1,40m, em Polipropileno Laminado Extra Absorvente, Filme Impermeável, Anti-Deslizante e Anti Reflexivo, Resistente a Rasgas, com Caimento Perfeito, Barreira Contra Sangue e Fluidos Corpóreos, com Dobra Cirúrgica, Esterilizado em Radiação Gama ou Óxido de Etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário 6510- 24560 440319 2 Palito para demarcação de campo cirúrgico, MATERIAL: Madeira selecionada, Sem farpas, MEDIDA: Aproximadamente 7cm, EMBALAGEM: Individual, Favorecer abertura em técnica asséptica, Garantindo a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário 6510- 45880 338854 3 Equipo microgotas para transfusão de sangue e hemocomponentes, estéril, apirrogênico, atóxico e transparente, com ponta biselada padrão ISO, para passagem de sangue espesso da bolsa para o equipo, com tampa protetora, MATERIAL: Câmara graduada de 100 mL, com escala com medidas de 1 em 1 mL, que permita visualização e controle do gotejamento, sendo dotada de filtro de 200 micra para retenção de coágulos, Tubo extensor em PVC, flexível, transparente, sem memória ao pinçamento, com 6511- 33797 389495	5400	2320			900		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 39 de 100)

4	6511-35857	Equipo macrogotas para transfusão de sangue e hemocomponentes. Estéril, Apirogênico, Atóxico e transparente. Com ponta baselada padrão ISO. Para passagem de sangue espesso da bolsa para o equipo. Com tampa protetora. Câmara dupla flexível. Sendo uma dotada de filtro de 200 micra para retenção de coágulos e outra para visualização e controle de gotejamento. Tubo extensor em PVC, Flexível, transparente. Sem membrã ao pinçamento. Com no mínimo 1,50m de comprimento. Conector final em modelo universal do tipo macho. Esterilizado a óxido de etileno. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Necessário: Pinça corta fluxo e regulador de fluxo em forma de pinça rolete de alta precisão. Com regulagem perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão. Que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo. Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido. O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante e protetor do conector distal) para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, eles devem ser seguros. Porém facilmente removíveis. EMBALAGEM: A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica. Que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, Procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril. Livre de pirogênicos e/ou endotoxinas bacterianas. Registro na ANVISA. Indicação de ausência de látex e apresentar código de barras. UNID. DE MEDIDA: Unitário	11700	6900		450	11000		5000
5	6510-42093	Equipo microgotas. USO: Administração de soluções parenterais. Estéril, Atóxico com tubo em PVC transparente flexível. Medindo no mínimo 1,50m de comprimento. Sem membrã ao pinçamento. O equipo deve conter: Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 8536-4:2011). Para ampolas plásticas com protetor. Câmara graduada (bursa). Com capacidade de 150 ml. Escalada de 1ml em 1ml. Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra). Para infusão gravitacional. Com câmara de gotejamento flexível e microgotejador. Padrão gotas (1ml = 60 gotas/minuto). Com filtro de partícula de 15µm (micra). E permita observação contínua da queda das gotas. Injetor lateral valvulado com membrana autocatrizante. Isento de látex. Regulador de fluxo em forma de Pinça Rolete de alta precisão. Com regulagem perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão. Que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo. Adaptador Distal Luerlock e Luer Slip, pinça corta fluxo. Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido. O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do conector macho). Para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado. Eles devem ser seguros, porém facilmente removíveis. Desejável. Filtro que impeça a passagem de ar ao término da infusão da solução. gravitacional. Adaptador Distal com filtro hidrófobo de 1,2µm (micra). Que permite a realização do Priming do equipo sem a necessidade de retirar a tampa. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica. Que garanta a integridade e esterilidade do produto. Impressos em língua portuguesa as seguintes informações de identificação. Procedência. Data de fabricação. Validade da esterilização. Lote. Indicação de material estéril. Livre de pirogênicos e/ou endotoxinas bacterianas. Registro na ANVISA. Indicação de ausência de látex e apresentar código de barras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade, 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1800	10090			1000		1000
6	6510-19095	Torneira três vias. Para infusão múltipla, para infusão parenteral. plástica 3 vias. Descartável, constituída de polietileno, de alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho com tampa protetora nas vias e perfeita conexão, atóxica, estéril. EMBALAGEM: Individualmente em embalagem que permita abertura asséptica. deve conter dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado. UNID. DE MEDIDA: Unitário	9000	59238			20000	18200	20000
7	6511-19032	Cateter. Conexão para infusão parenteral - Adulto - Padrão 02 (duas) vias (tipo Poliflex), uso único, estéril, confeccionado em PVC ou outro material biocompatível, atóxico, aprotogênico, utilizado para promover mais via em um acesso venoso. Transparente, em forma de "Y", com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades, com conector Luer Lock "fêmea" nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer-lock "macho" na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa. Individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, contendo dados de identificação, e registro no Ministério da Saúde. UNID. DE MEDIDA: Unitário	216000	89568	1200	10000	60000		60000
8	6510-42690	Conexão valvulada. USO: Infusão parenteral, neonatal. Uso único, estéril, confeccionado em PVC/ou outro material biocompatível, atóxico, aprotogênico, transparente. Conexão padrão de 02(duas) vias, calibre reduzido para infusão em perinatal/neonatalgia. Utilizado para promover mais via em um acesso venoso, em forma de "Y", com pinça e válvulas em cada uma das extremidades. Permitir conexão de dispositivos luer lock e luer slip nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer slip e luer-lock na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa. EMBALAGEM: Individual (deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto), ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras. UNID. DE MEDIDA: Unitário	3600	14096			9000		6000



ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 40 de 100)

9	6510-19461	Escova, Reutilizável, Constituída de uma cânula metálica, com mola na extremidade, ponta de proteção, manopla plástica, cerdas em nylon, USO: Limpeza de Colonoscópio, MEDIDA: 230cm de comprimento total, 5mm de diâmetro e 20mm de comprimento, EMBALAGEM: Com dados de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	90	666	10		
10	6510-19464	Escova, Reutilizável e autoclavável, Com cerdas flexíveis em filamentos de nylon sustentadas por eixo em aço inox, USO: Para canulados, MEDIDA: 25mm de comprimento por 3mm de diâmetro, com ponta arredondada fixada em haste (cabo) plástica, flexível, fabricado em polipropileno, com comprimento total aproximado de 47cm, EMBALAGEM: Com dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	90	224	10		
11	6510-19470	Escova, Reutilizável e autoclavável, Com cerdas flexíveis em filamentos de nylon sustentadas por eixo em aço inox, USO: Limpeza de canulados, MEDIDA: 50mm de comprimento por 6mm de diâmetro com ponta arredondada fixada em haste (cabo) plástica, flexível, fabricado em polipropileno, com comprimento total aproximado de 230cm, EMBALAGEM: Com dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	90	378	10		
12	6510-19476	Escova, Reutilizável e autoclavável, Com cerdas flexíveis em filamentos de nylon sustentadas por eixo em aço inox, USO: Limpeza de canulados, MEDIDA: 50mm de comprimento por 10mm de diâmetro, com ponta arredondada fixada em haste (cabo) plástica, flexível, fabricado em polipropileno, com comprimento total aproximado de 230cm, EMBALAGEM: Com dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	90	318	10		
13	6510-19481	Escova, TIPO: Reutilizável e autoclavável, USO: Limpeza geral em CME (Central de Materiais Esterilizados), MEDIDA APROXIMADA: 22cm, com cerdas de nylon flexíveis, medindo aproximadamente 78mm x 17mm x 20mm, desenvolvidas para instrumentais grandes que exigem uma limpeza suave com dicas, plásticos ou lugares de difícil acesso, EMBALAGEM: Com dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	225	236	10		
14	6510-30849	Escova, Reutilizável e Autoclavável, USO: Instrumentos que Exigem Limpeza Adequada em Suas Ranhuras, Dobras e Encaixes, MEDIDA: Aproximadamente 22cm, Cerdas: Nylon Rígida, Medindo Aproximadamente 78x17x15mm, EMBALAGEM: Conter Dados em Língua Portuguesa de Identificação, Procedência (Lote), Data de Fabricação e Validade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	90	222	10		
15	6510-19485	Escova, Reutilizável e Autoclavável, de aproximadamente 16cm, com cerdas de nylon rígidas, Extremidade com ponta escovante medindo aproximadamente 4cm de comprimento, 12mm de largura e 8mm de grossura, Cabo reforçado medindo 12cm aproximadamente, USO: Instrumentais cirúrgicos que exigem limpeza adequada em suas ranhuras, dobras e encaixes, Utilizadas em CME (Central de Materiais Esterilizados), MEDIDA: Aproximadamente 16cm, com cerdas de nylon rígidas, Extremidade com ponta escovante medindo aproximadamente 4cm de comprimento, 12mm de largura e 8mm de grossura, Cabo reforçado medindo 12cm aproximadamente, EMBALAGEM: Conter dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação e validade e responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	90	198	10		
16	6511-70130	Escova, USO: Para limpeza de endoscópio, MATERIAL: Cerdas de nylon, DIMENSÕES: Comprimento 260cm, Diâmetro 5mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	90	210	10	200	
17	6510-53426	Tecido, Não tecido SMS, (Spunbond/Meltblow/Spunbond) , para CME, COMPOSIÇÃO : 100% polipropileno hidrofóbico para embalagem e acondicionamento de produtos para saúdes esterilizáveis, composto por estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso e consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos, deve apresentar alta eficiência de filtragem bacteriana e viral, de 95 a 100%, LARGURA: De 100 cm e comprimento de 100cm (aceitável variação de até 10% para mais), GRAMATURA: Mínima de 50 a 60g/m ² , resistência à tração e ao rasgo, suportando o uso pesado, ajustabilidade e maleabilidade ao manuseio e dobras, fácil abertura asséptica, uso único, deve ser permeável aos agentes esterilizantes: vapor saturado, gás de formaldeído, óxido de etileno e plasma de hidrogênio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A empresa deve fornecer laudos técnicos de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFE (Eficiência de Filtração Viral), emitidos por laboratórios que estejam de acordo com a ISO/IEC 17025, laudo e/ou identificação na embalagem da gramatura e permeabilidade aos agentes esterilizantes, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado, Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário	27000	24960	2250		
18	6510-19503	Tecido, Não tecido SMS, COMPOSIÇÃO : Material não tecido do tipo SMS (Spunbond/Meltblow/Spunbond) 100% polipropileno hidrofóbico para embalagem e acondicionamento de produtos para saúdes esterilizáveis, composto por estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso e consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos. Deve apresentar alta eficiência de filtragem bacteriana e viral, de 95 a 100%, Gramatura mínima de 50 a 60g/m ² , resistência à tração e ao rasgo, suportando o uso pesado, ajustabilidade e maleabilidade ao manuseio e dobras, fácil abertura asséptica, uso único, deve ser permeável aos agentes esterilizantes: vapor saturado, gás de formaldeído, óxido de etileno e plasma de hidrogênio. Com largura de 70 cm e comprimento de 70 cm (aceitável variação de até 10% para mais), LARGURA: 70x70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para CME, A empresa deve fornecer laudos técnicos de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFE (Eficiência de Filtração Viral), emitidos por laboratórios que estejam de acordo com a ISO/IEC 17025, laudo e/ou identificação na embalagem da gramatura e permeabilidade aos agentes esterilizantes, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	27000	29085	7500	60000	
19	6510-19502	Tecido, Não tecido SMS, COMPOSIÇÃO : Material não tecido do tipo SMS (Spunbond/Meltblow/Spunbond) 100% polipropileno hidrofóbico para embalagem e acondicionamento de produtos para saúdes esterilizáveis, composto por estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso e consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos. Deve apresentar alta eficiência de filtragem bacteriana e viral, de 95 a 100%, Gramatura mínima de 50 a 60g/m ² , resistência à tração e ao rasgo, suportando o uso pesado, ajustabilidade e maleabilidade ao manuseio e dobras, fácil abertura asséptica, uso único, deve ser permeável aos agentes esterilizantes: vapor saturado, gás de formaldeído, óxido de etileno e plasma de hidrogênio. Com largura de 140 cm e comprimento de 140 cm (aceitável variação de até 10% para mais), LARGURA: 140x140cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A empresa deve fornecer laudos técnicos de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFE (Eficiência de Filtração Viral), emitidos por laboratórios que estejam de acordo com a ISO/IEC 17025, laudo e/ou identificação na embalagem da gramatura e permeabilidade aos agentes esterilizantes, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	27000	28200	1500	30000	



2.2 Secretaria de Saúde do estado do Paraná – SESA

O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. Entre os objetivos do SUS, destaca-se a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

Para auxílio na distribuição dos materiais, a SESA conta com a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, responsável pela gestão de suprimentos e logística do almoxarifado da SESA, a qual realiza toda a distribuição de materiais às unidades hospitalares e ambulatoriais da SESA.

O equipo é um dispositivo para transporte, infusão, dosagem e controle de fluxo de medicações, nutrientes, substâncias, soluções e outros fluidos, de maneira venosa, até o paciente. Os equipos são insumos indispensáveis em hospitais e estão entre os materiais mais utilizados no segmento da saúde.

Usado para proteger o enfermo durante os procedimentos realizados no hospital, o campo operatório é um dos materiais mais úteis em cirurgias, pois tem o intuito de promover uma barreira operatória no momento cirúrgico para que não ocorra nenhuma contaminação causada por respingos de fluidos, além de absorver sangue, líquidos, exsudatos, secreções e ajudar a manter a temperatura corporal do paciente durante o procedimento. O campo impede o contato da microbiota da equipe cirúrgica ou do próprio indivíduo para o sítio cirúrgico, evitando contaminações e infecções no paciente. Também demarca a área onde a cirurgia será realizada e onde instrumental estéril poderá ficar apoiado.

O trabalho da Central de Material e Esterilização (CME) assegura a qualidade da assistência prestada ao usuário, garantindo o acesso a materiais para a execução dos procedimentos por meio da higienização, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição dos instrumentais e utensílios de saúde, evitando a disseminação de fungos, bactérias e vírus, que poderiam causar infecções hospitalares e mortes.

O quantitativo foi estabelecido tendo como parâmetro a média mensal apurada no exercício de 2022, considerando o consumo de todas as Unidades.

A SESA possui Unidades Ambulatoriais e Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE.

☒ Ambulatoriais:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 42 de 100)

- CAIF - Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio Palatal
- CRAID - Centro Regional de Atendimento Integral ao Deficiente
- CRE - Centro Regional de Especialidades
- CRIE - Centro Regional de Imunobiológicos Especiais
- CPM - Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos
- REDE HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - constituída de 11 Hemonúcleos e Hemobancos

☒ Hospitalares:

- Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) (Resolução SESA n. 353/2019) composto por:
- Hospital do Trabalhador - CHT
- Hospital de Reabilitação – CHR
- Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica – HIRC
- Hospital Regional da Lapa – HRLSS
- Unidade Própria da SESA:
- Hospital Luiza Borba Carneiro - HLBC

As demandas de materiais para esses Serviços são atendidas por esta Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMP) em conformidade com o Plano Estadual de Saúde e a LOA (Lei Orçamentária Anual), sempre com o objetivo de aprimoramento da gestão e da assistência em saúde no Estado do Paraná.

O consumo foi estimado com base nos dois últimos anos, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação dos novos Centros Cirúrgicos do Hospital do Lapa e do Hospital do Trabalhador, além da nova Unidade de Pronto Atendimento do Hospital da Lapa. A previsibilidade deve ainda contemplar os multirões de cirurgias eletivas que serão realizadas pelas unidades hospitalares.

Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de almoxarifado para toda Rede SESA, através de levantamento do consumo no Sistema de Administração de Materiais (SAM), relatório em anexo. A metodologia utilizada para mensurar a quantidade prevista dos materiais foi o consumo médio mensal através da análise dos atendimentos realizados pela COMP para as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Rede SESA.

Para o caso de situações emergenciais ou elevação inesperada do consumo foi adotado o percentual de reserva técnica para suprir a quantidade para 12 meses de atendimento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 43 de 100)

A memória de cálculo utilizada resultou no quantitativo estimado do quadro abaixo, a ser adquirido pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	GMS	Objeto a ser adquirido	Demanda Solicitada (12 meses)	Reserva Técnica (50%)	Total a Ser Adquirido
1	6510-24560	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERM 1x1,40m	18.000	9.000	27.000
2	6510-45880	PALITO DEMARCAÇÃO CAMPO CIRÚRGICO	1.200	600	1.800
3	6511-33797	EQUIPO MICROGOTAS P/SANGUE/HEMODERIVADOS	3.600	1.800	5.400
4	6511-35857	EQUIPO MACROGOTAS P/SANGUE/HEMODERIVADOS	7.800	3.900	11.700
5	6510-42093	EQUIPO MICROGOTAS CAM. GRAD 150 Mml	1.200	600	1.800
6	6510-19085	TORNEIRA 3 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA	6.000	3.000	9.000



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 44 de 100)

7	6511-19032	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/INFUS ADULTO	144.000	72.000	216.000
8	6510-42690	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/ INFUSÃO NEO	2.400	1.200	3.600
9	6510-19461	ESCOVA DE LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO	60	30	90
10	6510-19464	ESCOVA CANUL CURTO 47.5CMX3MMØX25MM CME	60	30	90
11	6510-19470	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX6MMØX50MM CME	60	30	90
12	6510-19476	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX10MMØX50MM CME	60	30	90
13	6510-19481	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS FLEX	150	75	225

		78X17X20MM			
14	6510-30849	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS RIG 78X17X15MM	60	30	90
15	6510-19485	ESCOVA P/LIMPEZA INSTRUM C/RANHURAS	60	30	90
16	6511-70130	ESCOVA DESC P/LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO 5 mm X 230 cm	60	30	90
17	6510-53426	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 100X100CM	18.000	9.000	27.000
18	6510-19503	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 70X70CM	18.000	9.000	27.000
19	6510-19502	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 140X140CM	18.000	9.000	27.000

2.3 Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) é um hospital-escola vinculado à Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para fins de ensino, pesquisa e extensão. O **HUOP** conta com 238 leitos, ambulatórios de especialidades, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal, UCI, Pronto Socorro, Centro de imagens (Hemodinâmica, tomografia computadorizada, mamografia, ecografia, endoscopia e eletrocardiograma), Serviço de radiologia e Banco de Leite Humano, atendendo em sua totalidade pelo Sistema Único de Saúde – SUS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 45 de 100)

Dessa forma, é necessário ter a disposição, grande número de materiais para que seja possível a realização de procedimentos específicos para cada tipo de paciente e especialidade, além de materiais de uso de rotina, para que não haja interrupção no tratamento.

Os materiais de consumo hospitalar, são itens usados no dia a dia de atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. São artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos pacientes e profissionais, pois afasta o risco de contaminação.

A infusão é realizada através de cateteres colocados nas veias dos pacientes, e para que a medicação, solução e até mesmo sangue, chegue ao paciente, é necessário o uso de materiais intermediários, como os equipos, extensores, perfusores e torneirinha. Existem diversos tipos de equipos: equipo simples (macrogotas), equipo 2 vias, equipo bureta, equipo para hemotransfusão, equipo para monitorização de pressão venosa e equipo de irrigação vesical.

Os equipos são dispositivos que não podem ser substituídos, utilizados para cuidar e tratar pacientes na emergência e em leito de internação, para aplicar medicamentos e esses procedimentos podem durar horas, pois de acordo com cada quadro é feito um protocolo diferente. Para casos de aplicação venosa, os equipos são essenciais, já que é através deles que as substâncias contidas no recipiente são levadas para dentro do corpo do paciente. Os equipos duas vias, é um extensor intermediário de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis. Ele aumenta e prolonga as vias de infusão a partir de um único acesso venoso, permite infusões simultâneas de medicações compatíveis a partir de um único acesso venoso e facilita mobilidade do paciente.

As indicações e período de troca dos equipos, são indicadas pela ANVISA, devido ao risco de contaminação. Já a torneirinha, serve para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitente, para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas.

Outro material importante no dia a dia do hospital, é o campo cirúrgico descartável, ele serve para evitar contaminações causadas por respingos de sangue e fluidos.

O campo cirúrgico de mesa, tem a finalidade de proteção dos instrumentais cirúrgicos e uma efetiva barreira de proteção contra contaminação de fluidos corpóreos para áreas não contaminadas durante a realização de um procedimento.

Com o uso do campo cirúrgico, é possível realizar o controle da infecção hospitalar, aumentar a segurança do paciente e da equipe cirúrgica, além de garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente no ambiente cirúrgico. A infecção do sítio cirúrgico é uma das causas mais comuns de infecção hospitalar.

Apesar de se manifestar após a cirurgia, a maior chance de contaminação é durante a cirurgia, já que os sítios anatômicos são invadidos por tempo prolongado, com intensa manipulação. Portanto, é durante a cirurgia que o controle de infecção deve ser mais rigoroso. Geralmente elas comprometem qualquer tecido, órgão ou cavidade envolvido na cirurgia e causam um grande impacto na recuperação do paciente, podendo comprometer a qualidade da assistência à saúde. Por isso, é recomendado que elas sejam monitoradas com as ferramentas e diretrizes adequadas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 46 de 100)

A Cirurgia Segura consiste em um conjunto de regras que tem como objetivo garantir a segurança do paciente durante intervenções cirúrgicas. Ela é um dos pontos determinados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em parceria com a Joint Commission International (JCI) para que fossem criadas regras de conduta para a segurança do paciente que estão estabelecidas na grande parte dos serviços de saúde.

Entre as regras estabelecidas estão disponibilidade de equipamentos e materiais

ITEM	DETALHAMENTO	Cosumo últimos 12 meses	RESERVA TÉCNICA + abertura de leitos	TOTAL A SER ADQUIRIDO
1	Campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental	5.930	6.070	12.000 peças
2	Equipo para transfusão de sangue	3.091	1.909	5.000 peças
3	Equipo bureta graduado 150 ml	622	378	1.000 peças
4	Torneirinha 3 vias descartável	13.602	6.398	20.000 peças
5	Equipo 2 vias neo	4.023	1977	6.000 peças
6	Equipo 2 vias	40.672	19.328	60.000 peças

necessários para a cirurgia. Assim, a aquisição dos objetos do processo, são imprescindíveis para garantir os insumos necessários no atendimento aos pacientes, possibilitando a otimização de recursos materiais para atender a demanda de internações, cirurgias e tratamentos realizados no HUOP.

Os quantitativos dos materiais solicitados foram elaborados baseados nas médias de uso destes no período. Para esse processo foi considerado reserva técnica superior aos 25%, conforme metodologia para a previsão de compras -HUOP-POP-GERAL4-A, para um período de 12 meses, devido a abertura da Ala Materno Infantil e ampliação das unidades existentes.

2.4 Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS

É uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 47 de 100)

materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) consolidou e regulamentou de maneira mais aprofundada, no seu art. 78, os chamados procedimentos auxiliares nas licitações. Entre os procedimentos auxiliares está o procedimento de manifestação de interesse (“PMI”). O procedimento de manifestação de interesse permite que a Administração, em momento que precede o processo licitatório, solicite à iniciativa privada a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras, que contribuam com questões de relevância pública, que estejam vinculados à contratação e seja de utilidade para a licitação. O PMI, que antes era regulamentado preponderantemente por decretos, ganhou um artigo próprio, que estabelece suas premissas básicas (Seção IV – Art. 81).

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população.

No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Solicita-se a aquisição dos materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Consta como unidades participantes administradas pela FUNEAS:

O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI: é uma indústria farmacêutica de interesse em saúde pública, desenvolvendo pesquisas, medicamentos e kits diagnóstico que serão usados pelo SUS em todo território nacional, realizando assim o seu papel de interesse público. O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI é um laboratório da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, FUNEAS.

O Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSR: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 48 de 100)

SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de saúde do Paraná. São realizados mensalmente mais de 5000 atendimentos, procedimentos e exames.

O Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM: é uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 82 leitos ativos, destes 10 leitos de UTI Pediátrica, 20 leitos de UTI Neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG: possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O Hospital Regional do Litoral – HRL: é o quarto maior Hospital Público do Governo do Estado do Paraná mantido pela SESA e gestão executada pela FUNEAS, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente conta com aproximadamente 125 leitos ativos regulados pelo sistema GSUS/CARE/PR através de contato telefônico para os municípios, e referência para atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU dos 7 municípios da região (Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná).

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP: exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e retomando as atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Regional do Sudoeste – HRSWAP: é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios.

O Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS: conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A Clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras lábio palatais.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade para internações clínicas, com capacidade operacional de 30 leitos de UTI adulto,



60 leitos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento, com capacidade operacional máxima. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O Hospital Colônia Adauto Botelho – HAB: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade.

A aquisição de insumos para Centro de Material e Esterilização (CME) e equipamentos gravitacionais oferece diversos benefícios para uma instituição de saúde. Esses benefícios estão relacionados à qualidade dos serviços prestados, à segurança dos pacientes e à eficiência operacional. Abaixo estão alguns benefícios chave:

Qualidade e Segurança do Atendimento:

Prevenção de Infecções: A aquisição de insumos de esterilização adequados e equipamentos gravitacionais confiáveis contribui para a prevenção de infecções, garantindo um ambiente seguro para os pacientes e a equipe médica.

Melhoria da Eficiência Operacional:

Agilidade no Processamento: Insumos de qualidade e equipamentos eficientes otimizam os processos de esterilização e preparação de materiais médicos, resultando em uma operação mais rápida e eficaz. **Redução de Erros:** Equipamentos gravitacionais bem projetados minimizam a chance de erros na administração de fluidos e medicamentos, garantindo um cuidado mais preciso e evitando desperdícios. **Qualidade dos Procedimentos Cirúrgicos:**

Procedimentos Bem-Sucedidos: Insumos de CME de qualidade garantem que os instrumentos cirúrgicos estejam limpos e estéreis, contribuindo para a realização bem-sucedida de procedimentos cirúrgicos.

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Regulamentações Atendidas: A aquisição de insumos e equipamentos adequados assegura que a instituição esteja em conformidade com as regulamentações e diretrizes de saúde e segurança.

Economia de Recursos Financeiros:

Menos Desperdício: Insumos de qualidade reduzem a necessidade de retrabalho devido à não conformidade, resultando em economia de recursos financeiros. **Durabilidade e Longevidade:** Equipamentos gravitacionais duráveis têm vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição frequente.

Satisfação dos Pacientes e Profissionais de Saúde:

Cuidados de Qualidade: A aquisição de insumos e equipamentos que contribuam para a segurança e eficácia dos procedimentos médicos promove a satisfação dos pacientes ao receberem cuidados de alta qualidade.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 50 de 100)

Facilidade de Uso: Equipamentos gravitacionais intuitivos e de fácil manuseio melhoram a experiência dos profissionais de saúde, permitindo que se concentrem no atendimento ao paciente.

Imagem da Instituição:

Reputação de Qualidade: A implementação de práticas de esterilização confiáveis e o uso de equipamentos avançados reforçam a reputação da instituição como um local de cuidados de saúde confiável e de alta qualidade.

Em resumo, a aquisição de insumos para CME e equipamentos gravitacionais traz uma série de benefícios que impactam diretamente a qualidade do atendimento, a eficiência operacional e a segurança dos pacientes em uma instituição de saúde.

A descrição da necessidade da contratação para a aquisição de insumos para Centro de Material e Esterilização (CME) e equipos gravitacionais envolve destacar a importância desses elementos para o funcionamento eficiente e seguro de uma instituição de saúde. Abaixo está uma descrição que pode ser adaptada conforme a situação específica:

Insumos para CME: O Centro de Material e Esterilização desempenha um papel crítico na manutenção da segurança dos pacientes e da equipe médica. Os insumos necessários para o CME incluem materiais de esterilização, como embalagens adequadas, indicadores químicos e biológicos, bem como produtos de limpeza e desinfecção. Esses insumos são fundamentais para garantir que todos os instrumentos cirúrgicos e materiais médicos estejam devidamente esterilizados, reduzindo o risco de infecções hospitalares e promovendo a segurança dos procedimentos médicos.

Equipos Gravitacionais: Além disso, a aquisição de equipos gravitacionais confiáveis é crucial para a administração precisa e segura de fluidos e medicamentos durante procedimentos médicos. Esses equipos proporcionam um controle cuidadoso da taxa de fluxo e permitem a administração adequada de substâncias vitais aos pacientes. A qualidade e a precisão dos equipos gravitacionais desempenham um papel vital na prevenção de erros médicos, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes.

O investimento na aquisição desses insumos para CME e equipos gravitacionais alinha-se com nosso compromisso contínuo de proporcionar cuidados de saúde da mais alta qualidade. Buscamos garantir que nossos profissionais de saúde tenham acesso a materiais e equipamentos de excelência, a fim de proporcionar um ambiente seguro para os pacientes, reduzir riscos de infecções e otimizar a eficiência operacional.

Esta contratação representa não apenas um investimento em nossos pacientes e equipe médica, mas também uma medida estratégica para fortalecer a reputação da [Nome da Instituição de Saúde] como um centro de saúde líder, comprometido com os mais altos padrões de cuidados e segurança.

Diante dessas considerações, a FUNEAS busca parceiros que compartilhem de nossa visão e compromisso com a excelência na prestação de cuidados de saúde. Convidamos fornecedores qualificados a participar deste processo de contratação, contribuindo para o nosso objetivo de proporcionar um ambiente de cuidados médicos seguro, eficiente e de alta qualidade.

Esta descrição enfatiza a importância dos insumos para CME e equipos gravitacionais na manutenção da qualidade e segurança dos cuidados de saúde, destacando o compromisso da



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 51 de 100)

instituição em fornecer serviços de excelência. Certifique-se de adaptar o texto de acordo com a situação e as características específicas da sua instituição de saúde.

A estimativa das quantidades para a contratação de insumos para Centro de Material e Esterilização (CME) e equipos gravitacionais deve ser baseada nas necessidades da instituição de saúde, levando em consideração fatores como demanda, frequência de uso, número de procedimentos realizados e a capacidade de armazenamento. Uma memória de cálculo pode ser desenvolvida para auxiliar na determinação dessas quantidades. Veja a seguir um exemplo de como essa memória de cálculo pode ser estruturada:

Insumos para CME:

Materiais de Esterilização: Calcular a quantidade necessária de materiais de esterilização (por exemplo, envelopes, papel grau cirúrgico) com base no número de instrumentos e itens a serem esterilizados diariamente.

Embalagens: Estimar a quantidade de embalagens necessárias para acondicionar os instrumentos esterilizados, levando em consideração o número médio de pacotes utilizados por dia.

Produtos de Limpeza e Desinfecção: Calcular a quantidade mensal de produtos de limpeza e desinfecção com base no tamanho da área do CME e na frequência de limpeza.

Equipos Gravitacionais:

Número de Pacientes: Estimar o número médio de pacientes que necessitam de administração de fluidos por dia.

Frequência de Uso: Determinar com que frequência os equipos são trocados durante o tratamento de cada paciente.

Duração do Tratamento: Calcular a duração média do tratamento de cada paciente com base no tipo de procedimento.

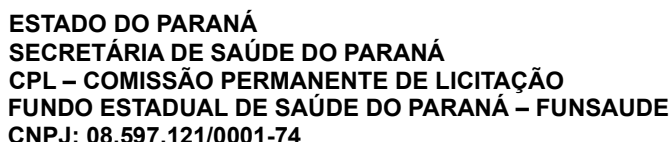
Consumo por Paciente: Multiplicar a frequência de uso pelo número de pacientes e pela duração do tratamento para obter a quantidade total de equipos consumidos.

É importante considerar sazonalidades, variações de demanda ao longo do tempo e possíveis emergências ao estimar as quantidades. Além disso, é recomendável adicionar uma margem de segurança para evitar possíveis falta de estoque.

Essa memória de cálculo pode ser ajustada de acordo com as necessidades específicas da sua instituição de saúde e os tipos de insumos e equipos envolvidos. Manter registros detalhados de consumo e demanda ao longo do tempo também ajudará a refinar as estimativas futuras.

Consideração diversos fatores. Lembre-se de que esses números são apenas exemplos e precisam ser adaptados às características e demandas específicas da sua instituição de saúde. A memória de cálculo deve ser flexível para acomodar variações sazonais, mudanças nas operações e outros fatores relevantes. Manter um registro detalhado de consumo ao longo do tempo ajudará a refinar ainda mais as estimativas futuras. Consta nas fls 209-212, mov. 14, a tabela com a memória de cálculo.

A colaboração entre os departamentos clínicos, a equipe de compras e os fornecedores desempenha um papel fundamental na gestão eficaz desse processo, os itens a serem adquiridos



será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro abaixo:

[illegible]

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 53 de 100)

A quantidade dos materiais solicitados demandada pela UEPG é para o abastecimento do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva” (HURCG) e do Hospital Universitário Materno Infantil (HUMAI). O HURCG e HUMAI são órgãos suplementares, vinculado à Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, de ensino e assistência para atendimento às áreas de alta e média complexidade.

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelos fornecimentos materiais médicos necessários para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas, que consiste em: 280 leitos ativos, sendo no HU-UEPG: 28 leitos de Pronto Atendimento, 40 leitos de UTI adulto, 20 leitos de Clínica médica, 20 leitos de Clínica Neurológica, 64 leitos de Clínica cirúrgica, 10 leitos de Clínica de longa permanência e 06 leitos de Enfermaria Infecto. Sendo no HUMAI: 11 leitos de Pronto Atendimento, 06 leitos de UTI Neonatal, 03 leitos de UTI Pediátrica, 02 leitos de UCI Neonatal, 24 leitos de Clínica Pediátrica, 15 leitos de Clínica Cirúrgica, 31 de leitos de Maternidade, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS.

Considerando a necessidade de atendimentos para os pacientes de nossa instituição, se faz necessário a aquisição de:

Palito Demarcação Campo Cirúrgico; Torneira 3 vias para infusão múltipla e Tecido não tecido - SMS 70 x 70cm e 140 x 140cm - insumos utilizados no trabalho da Central de Material e Esterilização (CME), assegurando a qualidade da assistência prestada ao usuário, garantindo o acesso a materiais para a execução dos procedimentos por meio da higienização, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição dos instrumentais e utensílios de saúde, evitando a disseminação de fungos, bactérias e vírus, que poderiam causar infecções hospitalares e mortes. Serão utilizadas de forma integral nas unidades hospitalares do HU-UEPG/HUMAI atendidas pela SCMMT. como condição para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes internados, com o objetivo de melhorar o atendimento, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná.

Palito Demarcação Campo Cirúrgico, em madeira, utilizado para demarcação de campo cirúrgico, o campo demarca a área onde será feita a cirurgia, protegendo o entorno de possíveis infecções

Torneira 3 vias para infusão múltipla, é um dispositivo essencial para infusão e acesso venoso. Por meio dele o profissional de saúde consegue fazer a conexão e direcionar o fluxo de soluções por meio de vias diferentes. Com o uso desse dispositivo, consegue-se administrar medicações distintas por meio de apenas um acesso, tendo mais praticidade e garantindo maior conforto para o paciente.

Tecido não tecido - SMS é um tipo de Tecido Não Tecido (TNT) utilizado na Central de Material e Esterilização (CME), é indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio, garantindo o acesso a materiais para a execução dos procedimentos por meio da higienização, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição dos instrumentais e utensílios de saúde, evitando a disseminação de fungos, bactérias e vírus, que poderiam causar infecções hospitalares e mortes. Tendo em vista a necessidade dos materiais de consumo para a manutenção de recebimento, lavagem, preparo e expedição dos materiais os quais visam atender a demanda e com funcionalidade e características originais preservadas, e visando atender às legislações que



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 54 de 100)

regulamenta a Central de Material e Esterilização (CME), assim como a segurança dos pacientes, a aquisição dos insumos aqui solicitados possibilitará aos profissionais de saúde o desempenho de suas atividades de forma otimizada, garantindo segurança aos usuários do serviço de saúde.

A vantajosidade e conveniência da aquisição desses materiais médicos hospitalares utilizados no atendimento das demandas da unidade hospitalar demonstram-se de natureza contínua dos serviços prestados no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU) e Hospital Materno Infantil (HUMAI), trazendo maior eficiência nas condições técnicas para a realização do serviço supracitado e, por consequência, no atendimento aos pacientes, proporcionando maior apoio a equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando um tratamento mais específico e/ou dinâmico aos pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade

ITEM	GMS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	6510-45880	Palito Demarcação Campo Cirúrgico	500
2	6510-19085	Torneira 3 vias para infusão múltipla	18.200
3	6510-19503	Tecido não tecido – SMS para CME 70 x 70cm	60.000
4	6510-19502	Tecido não tecido – SMS para CME 140 x 140cm	30.000

da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

O quantitativo estipulado dos materiais discriminados foi estabelecido tendo como parâmetro a média mensal apurada dos últimos doze (12) meses. Visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades decorrentes, dentre outros fatores, além das demandas imprevisíveis foi adotado o percentual de reserva técnica de 25% da quantidade para 12 meses de atendimento.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 (doze) meses.

2.6 Universidade Estadual de Maringá – UEM

O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), vinculado à Universidade Estadual de Maringá (UEM), é integrante da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE) da 15ª Regional de Saúde do Paraná, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possui Certificação como Hospital de Ensino e Amigo da Criança. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico-hospitalar à população.

O HUM faz parte da Rede de Urgência e Emergência (RUE), e realiza procedimentos cirúrgicos ortopédicos e gerais, bem como o internamento de pacientes nas Clínicas Médica, Cirúrgica, Pediátrica, Ginecológica e UTIs (Neonatal, Adulto e Pediátrica).

O Hospital Universitário de Maringá – HUM, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 55 de 100)

utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de materiais para consumo da central de materiais e esterilização (CME) e equipamentos gravitacionais padronizados e de consumo regular na instituição utilizada para diversos procedimentos conforme a necessidade do setor e do paciente nos setores de internamento do HUM, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes itens para o ano de 2023 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso nos diversos setores de pronto atendimento, clínicas de internamento e unidades de terapia intensiva.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos

Item	Detalhamento	Cód. GMS	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Torneirinha 3vias (infusão parenteral)	6510-19085	14000	6000	20000

	plast				
2	Embalagem p/ esterelizaç. 70x70	6510-19503	20000	10000	30000
3	Equipo microgotas, estéril, atóxico c/ tubo	6510-42093	700	300	1000
4	Conexão valvulada, uso parenteral NEO	6510-42690	6000	3000	9000
5	Cateter conexão para infusão ADULTO	6511-19032	40000	20000	60000
6	Equipo microgotas p/ transf. sangue/hemo	6511-33797	600	300	900
7	Equipo macrogotas p/ transf. sangue/hem	6511-35857	8000	3000	11000
8	Escova, USO p/ limpeza endoscópio	6511-70130	140	60	200

referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses e utilizado multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que irão utilizar o material.

Cabe ressaltar que foi considerado o estado de exceção devido a Pandemia de SARS COV 2 no período de 2020 até o presente momento, sendo que muitos insumos tiveram oscilação no seu consumo médio mensal. Inclusive devido à pandemia, novos procedimentos de proteção foram mantidos e sendo adotados de rotina até os dias de hoje. Além disso, nesse período houve um aumento considerável dos leitos de internamento e terapia intensiva que precisa ser considerada na estimativa para novos registros de preços.

2.7 Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM – PR

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 56 de 100)

A aquisição de insumos para CME e equipos se faz necessária para reposição do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços em saúde prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Os equipos para transfusão de sangue são de vital importância aos serviços hospitalares, necessários para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Estão entre os itens mais utilizados no hospital e são indispensáveis para a continuidade dos atendimentos aos nossos usuários.

O campo operatório é um material primordial para a realização dos procedimentos cirúrgicos, utilizado com a finalidade de prevenir a transferência de microorganismos da pele da equipe cirúrgica e do próprio paciente para a ferida operatória funciona como uma barreira de proteção. Com isso, impede que ocorra contaminação causada por respingos de fluidos, além de absorver sangue, líquidos, exsudatos, secreções e ajudar a manter a temperatura corporal do paciente durante o procedimento.

As escovas reutilizáveis para CME e as embalagens SMS, são fundamentais para higienização, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição dos instrumentais e utensílios de saúde, evitando a disseminação de fungos, bactérias e vírus, que poderiam causar infecções hospitalares e mortes. Adquirir periodicamente os materiais necessários para a rotina de trabalho da Central de Material e Esterilização (CME) assegura a qualidade da assistência prestada ao usuário, garantindo o acesso a materiais limpos e adequadamente.

O quantitativo foi estabelecido tendo como parâmetro o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado no exercício de 2022/2023, considerando o consumo de todas as unidades registrado no Sistema GSUS.

Do histórico de consumo e previsão de consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo uma margem de segurança de 25%, que assegura a continuidade dos serviços prestados com a possibilidade de acréscimo futuro, por meio de análise do

Relatório do Sistema GSUS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 57 de 100)

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base nos dados apresentados pelo sistema GSUS. A partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses, e posteriormente, o cálculo considerando uma margem de segurança de 25% previsto em 12 meses foi executado. O

quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

CÓD GMS	MATERIAL	CMM	PERÍODO 12 MESES	MARGEM DE SEGU- RANÇA 25%	QUANTIDADE
6510-24560	Campo cirúrgico impermeável	55,5	666	166,5	850 unidades
6511-35857	Equipo macrogotas transfusão de sangue	28,5	342	85,5	450 unidades
6511-19032	Conexão duas vias polifix	641,5	7698	1924,5	10.000 unidades
6510-19461	Escova reutilizável 230x5mm	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6510-19464	Escova reutilizável 25x3 mm	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6510-19470	Escova reutilizável 50x6mm	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6510-19476	Escova reutilizável 50x10mm	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6510-19481	Escova reutilizável CME 22 cm	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6510-30849	Escova para limpeza de instrumental 22 cm	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6510-19485	Escova reutilizável 16 cm	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6511-70130	Escova para limpeza de endoscópio	0,7	8,4	2,1	10 unidades
6510-53426	SMS 100X100cm	150	1800	450	2.250 unidades
6510-19503	SMS 70x70 cm	500	6000	1500	7.500 unidades
6511-19502	SMS 140x140cm	100	1200	300	1.500 unidades



2.8 Departamento de Polícia Penal – Gestão do Complexo Médico Penal – SESP - DEPPEN

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental. O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado. Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº 20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 59 de 100)

as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do

Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal - 7.210/1984 (LEP).

A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário. Assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Cabe ressaltar que no ambiente prisional é possível encontrar grande pluralidade de pessoas, com diversos tipos de agravos em saúde que também acometem a população geral, porém normalmente estes são potencializados devido às condições inerentes ao confinamento e também devido à superlotação. Portanto, nesse cenário devemos possuir uma estrutura de saúde, com todos os materiais e insumos médicos hospitalares necessários de forma a atender a todos em todas as suas especificidades.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, o DEPPEN instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 34.263 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 120 unidades prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de Insumos para CME e Equipos Gravitacionais, com o intuito de cumprir as premissas legais acima descritas e promover o abastecimento regular destes itens constantes no Protocolo nº 20.215.410-7 por um período de 12 meses e das necessidades desta Administração, haja vista que os mesmos fazem parte da padronização de insumos distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Departamento de Polícia Penal e são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. Estes materiais são utilizados como extensor intermediário para administração de medicações parenterais e tem como finalidade aumentar e prolongar as vias de infusão a partir de um único acesso venoso, permitindo infusões simultâneas de medicamentos compatíveis e são imprescindíveis na assistência prestada pela equipe multiprofissional às pessoas privadas de liberdade atendidas nos serviços de saúde prisional.

Ressalta-se que a opção por Registro de Preços se dá pelo fato de que não é possível precisar a

quantidade de materiais que serão necessários, uma vez que a demanda é variável em toda a rede de saúde do Departamento de Polícia Penal e esta modalidade nos permitirá realizar as aquisições conforme a nossa demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores, além de proporcionar a redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 60 de 100)

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. No tocante ao planejamento, os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço despendido na previsão e no planejamento.

Histórico de consumo e previsão do consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente incerteza do número de pessoas que serão privadas liberdade no ano subsequente, pois esta diretamente ligada à taxa de aprisionamento.

Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor da CAF para todas as Unidades penais do Departamento, através de levantamento do consumo no Sistema Farmseju.

A demanda mensal total foi utilizada para estabelecer a demanda anual estimada. O

Lote	Detalhamento do Item	Unidade de Medida	Quantidade estimada	Reserva Técnica (50%)	Total a ser adquirido
01	6511.19032 - Cateter, Conexão para infusão parenteral - Adulto - Padrão 02 (duas) vias (tipo Polifix), uso único, estéril, confeccionado em PVC ou outro material biocompatível, atóxico, apirrogênico, utilizado para promover mais via em um acesso venoso, Transparente, em forma de "Y", com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades, com conector Luer Lock "fêmea" nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer-lock "macho" na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa, Individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, contendo dados de identificação, e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	800	400	1200

quantitativo total a ser licitado foi obtido a partir da demanda anual estimada acrescida de reserva técnica de 50%, somada ao quantitativo total, previsto na Intenção de Registro de Preço 449/2023.

A reserva técnica foi prevista para eventual aumento de consumo nas unidades, substituição de insumos que possam estar em falta, manutenção de estoque estratégico para evitar desabastecimento no caso de insucesso de processos licitatórios subsequentes.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Verificou-se no Sistema GMS que não existe ATA de Registro de Preço vigente para os objetos do presente certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Conforme análise realizada através do estudo Técnico Preliminar, aquisição de Insumos para CME e Equipos Gravitacionais destinados a atender à demanda das unidades administrativas e ambulatoriais da SESA, que possuem almoxarifado onde se identificou a necessidade de Materiais de Acondicionamento e Embalagens para organização, dispensação de produtos, oferecendo resistência a umidade, poeira, rasgos, quedas, choques e vibrações, principalmente durante



armazenamento e o transporte em cargas paletizadas, garantindo desta forma que os produtos em geral não sofram avarias.

O objeto se trata de itens que não possuem mais de uma solução no mercado, pois se classificam como bens comuns, pelo fato de que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

☒ Padrões mínimos de qualidade exigidos:

- No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição. Nelas contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as exigências do edital.
- No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.
- A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.
- Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às especificações exigidas no Edital, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.
- As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

☒ Prazo de entrega/execução 30 dias após o recebimento do empenho.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, dentre eles:

- a) Preços existentes nos Bancos de Preços do Sistema GMS (Art. 368, I);
- b) Pesquisa de preço em home/pages (Art. 368, III);
- c) Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso (Art. 368, IV)
- d) Pesquisa no aplicativo Notas Paraná (Art. 368, V)

4.2 Consta no caderno de instrução da presente licitação Justificativa do Preço Adotado, contemplando pormenorizadamente o procedimento realizado para estabelecimento dos valores de referência do edital, podendo ser consultado a qualquer tempo pelos interessados a fim de evidenciar que a aquisição está sendo realizada de acordo com os valores de mercado na presente data, condicionada a todas as particularidades provenientes da situação em que vivemos nesta data.



4.3 Deste modo, considerando que estes parâmetros são alternativas válidas – previstas no Decreto Estadual n.º 11.086/2022 – como alternativas de se realizar pesquisa de preços, entende-se que não ocorreu prejuízo na aferição do preço de mercado, mesmo não sendo juntado três orçamentos com fornecedores usuais do ramo.

4.4 Em relação as pesquisas de preços apresentadas, uma vez que existem discrepâncias nos preços obtidos e a mediana representa uma medida de tendência central que corresponde ao valor central de um conjunto de valores ordenados são apresentados de forma mais heterogênea sendo menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos.

4.5 Com base no parâmetro das pesquisas de preços realizadas, foi adotado o critério mediana dentre as cotações apresentadas por representar o valor de mercado com a melhor vantagem.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 32 (trinta e dois) lotes, sendo cada lote composto por um único item para fins de disputa e adjudicação, visando a ampliação da competitividade. A possibilidade de divisão dos lotes pode trazer prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente aquisição deverá observar os seguintes requisitos ambientais: Art. 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil--polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.6 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a Logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.7 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e



operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Seguindo os preceitos legais do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados a cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno os lotes: 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 30 e 32.

7.2 Serão destinados para ampla concorrência os lotes: 1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 27, 29 e 31.

7.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pela menor preço.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (Nota de Empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 64 de 100)

indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Possuir Licença Sanitária do município onde se localiza a empresa.

10.1.11 Possuir Autorização de Funcionamento (AFE) pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.1.12 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde**, CNPJ 08.597.121.0001-74, Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 66 de 100)

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.5 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos qualificação técnica prevista na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de em quantidade de no mínimo 10% [dez por cento], em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, nos seguintes lotes: 01,12,13,14 e 31.

12.3.4 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: **R\$ 6.691.317,61 (Seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a exigência de habilitação jurídica complementar para AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, conforme artigo 66 da lei 14.133/2021.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

15.2.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.1 A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.



18.1 Considerando que a aquisição dos bens será realizada através de nota de empenho, não haverá previsão de reajuste de contato.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização. Justifica-se a escolha pelo IPCA, considerando que é realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na periodicidade mensal e que é formado através da variação de preços de mercado para o consumidor final e do comércio. Considerando que é um índice oficial da inflação no Brasil, também utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação, e analisado a natureza do objeto, é o índice que melhor retrata a efetiva variação dos produtos. Assim, sugerimos o IPCA para a utilização em possíveis reajustes para revisão e atualização dos preços da Ata de Registro de Preços oriundo das licitações, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001.

19.1.2.1 Fica estabelecida como data do orçamento estimado 27/11/2023, para contagem de tempo na aplicação de reajuste sobre os preços da ata.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 70 de 100)

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira
Administradora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Milton Proença Júnior
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **0,50** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **0,50** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **0,50** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de em quantidade de no mínimo 10% [dez por cento], em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, nos seguintes lotes: 01,12,13,14 e 31

1.5.2 Justificado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, conforme item 1.3.2, inserido no presente processo licitatório. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, a comprovação de no mínimo 10% (dez por cento), nos termos do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/202. Após a compilação dos quantitativos informados na Pesquisa Intenção de Registro de Preços (IRP) realizada pela Coordenação de Aquisições em Governança – CGOV, serão solicitados os atestados de capacidade técnica de 10% (dez por cento) para as parcelas de maior relevância, nos seguintes lotes: 01,12,13,14 e 31. **1.5.2.1** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica. **1.5.3** Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-
mail:	
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Insumos para CME e Equipos Gravitacionais.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERM 1x1,40m Código GMS 6510-24560 Código BR 607210	69.338	PEÇA		

LOTE 02 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERM 1x1,40m Código GMS 6510-24560 Código BR 607210	23.112	PEÇA		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 75 de 100)

LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	PALITO DEMARCAÇÃO CAMPO CIRÚRGICO GMS : 6510-45880 BR : 338854	4.940	PEÇA		

LOTE 04 –AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 4	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS P/SANGUE/HEMODERI VADOS GMS : 6511-33797 BR : 609703	6.465	PEÇA		

LOTE 05 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 5	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS P/SANGUE/HEMODERI VADOS GMS : 6511-33797 BR : 609703	2.155	PEÇA		

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 6	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	EQUIPO MACROGOTAS P/SANGUE/HEMODERI VADOS GMS : 6511-35857 BR : 609777	26.288	PEÇA		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 76 de 100)

LOTE 07 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 7	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	EQUIPO MACROGOTAS P/SANGUE/HEMODERIVADOS GMS : 6511-35857 BR : 609777	8.762	PEÇA		

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 8	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS CAM. GRAD 150 Mml GMS : 6510-42093 BR : 609697	10.418	PEÇA		

LOTE 09 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 9	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	EQUIPO MICROGOTAS CAM. GRAD 150 Mml GMS : 6510-42093 BR : 609697	3.472	PEÇA		

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA (74,98%)

Lote 10	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	TORNEIRA 3 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA	94.829	PEÇA		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 77 de 100)

	GMS : 6510-19085 BR : 457480				
--	---------------------------------	--	--	--	--

LOTE 11 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,02%)

Lote 11	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	TORNEIRA 3 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA GMS : 6510-19085 BR : 457480	31.609	PEÇA		

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 12	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/INFUS ADULTO GMS : 6511-19032 BR: 609791	327.576	PEÇA		

LOTE 13 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 13	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/INFUS ADULTO GMS : 6511-19032 BR: 609791	109.192	PEÇA		

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 78 de 100)

Lote 14	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/ INFUSÃO NEO GMS : 6510-42690 BR: 609792	24.522	PEÇA		

LOTE 15 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 15	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	CONECTOR VALVULADO 2 VIAS P/ INFUSÃO NEO GMS: 6510-42690 BR: 609792	8.174	PEÇA		

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 16	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA DE LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO GMS : 6510-19461 BR : 481852	766	PEÇA		

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 17	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA CANUL CURTO 47.5CMX3MMØX25MM CME	324	PEÇA		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 79 de 100)

	GMS :6510-19464 BR :481883				
--	-------------------------------	--	--	--	--

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,10%)

Lote 18	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX6MMØX50MM CME GMS :6510-19470 BR:481971	359	PEÇA		

LOTE 19 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,9%)

Lote 19	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX6MMØX50MM CME GMS :6510-19470 BR:481971	119	PEÇA		

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,12%)

Lote 20	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX10MMØX50MM CME GMS :6510-19476 BR:481941	314	PEÇA		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 80 de 100)

LOTE 21 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,98%)

Lote 21	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA CANUL LONGO 230CMX10MMØX50MM CME GMS :6510-19476 BR:481941	104	PEÇA		

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,16%)

Lote 22	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS FLEX 78X17X20MM GMS :6510-19481 BR:481849	354	PEÇA		

LOTE 23 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,94%)

Lote 23	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS FLEX 78X17X20MM GMS :6510-19481 BR:481849	117	PEÇA		

LOTE 24 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 24	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 81 de 100)

Item 1	ESCOVA LIMP INSTR CERDAS RÍG 78X17X15MM GMS :6510-30849 BR:482005	322	PEÇA		
-----------	---	-----	------	--	--

LOTE 25 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 25	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA P/LIMPEZA INSTRUM C/RANHURAS GMS :6510-19485 BR:408943	298	PEÇA		

LOTE 26 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 26	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	ESCOVA DESC P/LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO 5 mm X 230 cm GMS :6511-70130 BR:481938	510	PEÇA		

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 27	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 100X100CM GMS :6510-53426 BR:452009	40.658	PEÇA		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 82 de 100)

LOTE 28 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 28	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 100X100CM GMS :6510-53426 BR:452009	13.552	PEÇA		

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 29	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 70X70CM GMS :6510-19503 BR:452014	92.689	PEÇA		

LOTE 30 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 30	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 70X70CM GMS :6510-19503 BR:452014	30.896	PEÇA		

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 31	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME	65.025	PEÇA		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 83 de 100)

1	140X140CM GMS :6510-19502 BR:452006				
---	---	--	--	--	--

LOTE 32 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 32	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Item 1	TECIDO NÃO TECIDO SMS PARA CME 140X140CM GMS :6510-19502 BR:452006	21.675	PEÇA		

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 84 de 100)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 65/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

COMP/SESA
Local de Entrega: Avenida Prefeito Lothário Meissner 350 – Jardim Botânico, Curitiba/PR CEP 80.210-170
Responsável pelo Recebimento: Nelsi Fritsche
Telefone: 41 3360 6780
Horário de Funcionamento: Das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS
Local de Entrega: Rua Francisco Munõz Madrid, 625. Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Francinelia Santos Ferrera Xavier
Telefone: (41) 3542-2811 Ramal 2817
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8:00 às 15:00 horas.

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM
Local de Entrega: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana.
Telefone: (41) 3218-3500
Horário de Funcionamento: das 8:30 às 16:30.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
Local de Entrega: Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras
Responsável pelo Recebimento: Ivanildo
Telefone: (44) 3011-9197
Horário de Funcionamento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 87 de 100)

Local de Entrega: Alameda Nabuco de Araújo, 601
Responsável pelo Recebimento: Claudia Wonsowicz
Telefone: (42) 3219-8888
Horário de Funcionamento: Das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Local de Entrega: Rua Carijós, nº 50, CEP 85.806-310 - Cascavel/PR
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: (45) 3321-5340
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO – PENAL DEPPEN-CMP

Local de Entrega: Rua Ivone Pimentel, S/N. Parque das Nascentes
Responsável pelo Recebimento: Ricardo Perine/ Carlos Casilli
Telefone: (41) 3661-3004
Horário de Funcionamento: das 08:30 às 16:30hs



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024	PROTOCOLO N.º 20.215.410-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNAÇÃO EM AQUISIÇÕES - CGOV/SESA, localizado rua Piquiri, nº 170, CEP 80.230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 55/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Colchão Pneumático com Sistema de Pressão Alternada, Colchão inflável Caixa de Ovo, Colchão e Travesseiro Hospitalar Adulto**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Pulseiras de Classificação e Identificação Hospitalar em Comodato de Impressoras Compatíveis, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – COMP/SESA
02 – FUNEAS
03 – PMPR HPM
04 – UEM
05 – UEPG
06 – UNIOESTE
07 – DEPEN CMP

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do	Exigências	Quantidade	Unidade de	Preço	Validade da
------	--------------	------------	------------	------------	-------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 89 de 100)

1	objeto	complementares		medida	Unitário Registrado	Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

5.1.2.1 Fica estabelecida como data do orçamento estimado 27/11/2023, para contagem de tempo na aplicação de reajuste sobre os preços da ata.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.



CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 92 de 100)

O Pregão Eletrônico nº 65/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Leandro Pereira**, designado na Resolução n.º 685/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11429 de 30/03/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]**

LEANDRO PEREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 93 de 100)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 65/2024

PROTOCOLO 20.215.410-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 65/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 20.215.410-7, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;



c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74

Protocolo nº20.215.410-7 Pregão Eletrônico nº 65/2024 – EDITAL (página 98 de 100)

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 65/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO XI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal